ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA Nº 1966, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.
Documento: 02500.060201/2019-79

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º de outubro de 2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 758ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02501.002227/2019 resolveu:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de UTE OURO NEGRO SPE S.A., CPF/CNPJ nº 23.249.452/0001-07, conforme discriminado abaixo:

I - código da interferência: 41111;
II - tipo de interferência: Captação;
III - município: PEDRAS ALTAS;
IV - UF: RS;
V - dominialidade: FEDERAL;
VI - nome do corpo hídrico: Arroio Candiota;
VII - tipo de corpo hídrico: Rio ou Curso d"água;
VIII - coordenadas geográficas: S 31° 38' 7.60", W 53° 42' 10.30"; e
IX - finalidade: Termoelétrica.

Art. 2º Esta Outorga vigorará pelo prazo de 10 ano(s).

Art. 3º O(s) usuário(s) constante(s) desta Outorga deverá(ão) cumprir, naquilo que lhe(s) couber, o disposto na Resolução ANA nº 1.941, de 30 de outubro de 2017.

Art. 4º O(s) usuário(s) constante(s) desta Outorga deverá(ão) observar os dados técnicos, condição(ões) e condicionante(s) do anexo.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Documento assinado digitalmente por: RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
A autenticidade deste documento 02500.060201/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 6F132235.

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Anexo - Dados técnicos - Deferimento - Termoelétrica - Captação

Ponto de Interferência

Código da Interferência:	41111
Tipo de Interferência:	Captação
Município/UF:	PEDRAS ALTAS/RS
Dominialidade:	Federal
Nome do Corpo Hídrico:	Arroio Candiota
Tipo de Corpo Hídrico:	Rio ou Curso d'água
Coordenadas Geográficas:	S 31° 38' 7,60" W 53° 42' 10,30"

Finalidade -Termoelétrica - Captação

Demanda

Mês	Vazão (m³/h)	Horas/dia	Dias/mês	Volume Máximo (m³/mês)
Janeiro	1.609,00	24,00	31,00	1.197.096,00
Fevereiro	1.609,00	24,00	28,00	1.081.248,00
Março	1.609,00	24,00	31,00	1.197.096,00
Abril	1.609,00	24,00	30,00	1.158.480,00
Maio	1.609,00	24,00	31,00	1.197.096,00
Junho	1.609,00	24,00	30,00	1.158.480,00
Julho	1.609,00	24,00	31,00	1.197.096,00
Agosto	1.609,00	24,00	31,00	1.197.096,00
Setembro	1.609,00	24,00	30,00	1.158.480,00
Outubro	1.609,00	24,00	31,00	1.197.096,00
Novembro	1.609,00	24,00	30,00	1.158.480,00
Dezembro	1.609,00	24,00	31,00	1.197.096,00

Volume anual (m³):	**14.094.840,00**
Vazão Máxima (m³/h):	**1.609,00**

Condicionantes

Descrição	Prazo
Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.	-

Documento assinado digitalmente por: RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
A autenticidade deste documento 02500.060201/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 11FDDAD4.

Ministério do Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1.928 - JULIO CESAR FERNANDES, Açude São Gonçalo, Município de MARIZÓPOLIS/PB, irrigação.

Nº 1.929 - FRANCISCO DAS C BRITO, Rio Poti, Município de TERESINA/PI, mineração.

Nº 1.930 - ARLINDO FURTADO FERNANDES, Rio das Almas, Município de CERES/GO, irrigação.

Nº 1.931 - BP BIOENERGIA ITUMBIARA S.A., UHE Cachoeira Dourada, Município de ITUMBIARA/GO, irrigação.

Nº 1.932 - CEREALISTANOVAESTRELA LTDA, Rio Parnaíba, Município de MIGUEL ALVES/PI, irrigação.

Nº 1.933 - JOSE CARLOS BARBOSA, Açude São Gonçalo, Município de MARIZÓPOLIS/PB, irrigação.

Nº 1.934 - EDSON RUFINO SARMENTO, Açude São Gonçalo, Município de SOUSA/PB, irrigação.

Nº 1.935 - JJKW EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, UHE Furnas, Município de ALFENAS/MG, irrigação.

Nº 1.936 - JJKW EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, UHE Furnas, Município de ALFENAS/MG, irrigação.

Nº 1.937 - JJKW EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, UHE Furnas, Município de FAMA/MG, irrigação.

Nº 1.938 - JJKW EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, rio Sapucaí, Município de ALFENAS/MG, irrigação.

Nº 1.939 - JJKW EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, UHE Furnas, Município de ALFENAS/MG, irrigação.

Nº 1.940 - HORACIO LUIS SILVA DE MORAES, UHE Água Vermelha, Município de CARDOSO/SP, irrigação.

Nº 1.941 - C JANILCELHO LINS LIRA, Açude São Gonçalo, Município de MARIZÓPOLIS/PB, irrigação.

Nº 1.942 - NILTON ROBERTO OLIVEIRA MELO, UHE Três Marias, Município de MORADA NOVA DE MINAS/MG, irrigação.

Nº 1.943 - ROGERIO DE MELO COSTA, rio São Francisco, Município de SERRA DO RAMALHO/BA, mineração.

Nº 1.944 - EVA FERREIRA DOS REIS - ME, rio Pomba, Município de CATAGUASES/MG, mineração.

Nº 1.945 - TERRADRAGA GUACU LTDA - EPP, PCH Mogi-Guaçu, Município de MOGI GUAÇU/SP, mineração.

Nº 1.946 - TERRADRAGA GUACU LTDA - EPP, PCH Mogi-Guaçu, Município de MOGI GUAÇU/SP, mineração.

Nº 1.947 - TERRADRAGA GUACU LTDA - EPP, PCH Mogi-Guaçu, Município de MOGI GUAÇU/SP, mineração.

Nº 1.948 - TERRADRAGA GUACU LTDA - EPP, PCH Mogi-Guaçu, Município de MOGI GUAÇU/SP, mineração.

Nº 1.949 JOSIDETE CAVALCANTE DOS SANTOS, Açude São Gonçalo, Município de MARIZÓPOLIS/PB, irrigação.

Nº 1.950 - CLAUDINEI GONCALEZ FERNANDES, rio Paraguai, Município de CÁCERES/MT, outras.

Nº 1.951 - KARINE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, Rio José Pedro, Município de IPANEMA/MG, mineração.

Nº 1.952 - MINERACAO MOGI GUACU LTDA - EPP, Rio Moji-Guaçu, Município de ITAPIRA/SP, mineração.

Nº 1.953 - MANOEL ALVES DE ALMEIDA, Açude São Gonçalo, Município de MARIZÓPOLIS/PB, irrigação.

Nº 1.954 - MARCOS VILLELA ROSA, Rio Sapucaí, Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, irrigação.

Nº 1.955 - MICHAEL ROBERTO DE FARIA, Rio Sapucaí-mirim, Município de PARAISÓPOLIS/MG, mineração.

Nº 1.956 - EXTRACAO DE AREIA DONA IZABEL LTDA - ME, Rio Carangola, Município de TOMBOS/MG, mineração.

Nº 1.957 - DILMA APARECIDA BRITO BARON, Rio Bezerra, Município de CABECEIRAS/GO, irrigação.

Nº 1.958 - AREAL PEIXOTO LTDA, SINTIA CRISTINA PEIXOTO SOARES, rio Doce, Município de CARATINGA/MG, mineração.

Nº 1.959 - F. A. M. FRAZAO, rio Poti, Município de TERESINA/PI, mineração.

Nº 1.960 - RENILDO ALVES DE SOUZA - ME, Rio São Francisco, Município de MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO/BA, mineração.

Nº 1.961 - ADENILSON DO BONFIM SANTANA, Rio São Francisco, Município de XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.962 - ANTONIO RIBEIRO SANTANA, Rio São Francisco, Município de BARRA/BA, irrigação.

Nº 1.963 - BEATRIS BISPO GOMES, VALDISON DE ASSIS FONSECA, ANDERSON DOS SANTOS SILVA, SIVALDO BISPO DE ASSIS, Rio São Francisco, Município de XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.964 - MARIA JOANA DA CONCEICAO MARQUES, Rio São Francisco, Município de XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA n° 74, de 1º/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 758ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 1.965 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Arroio Candiota, Município de Candiota/RS, Reservatório (barragem II).

Nº 1.966 - UTE OURO NEGRO SPE S.A., Arroio Candiota, Município de PEDRAS ALTAS/RS, termoelétrica.

Nº 1.967 - UTE OURO NEGRO SPE S.A., Arroio Candiota, Município de CANDIOTA/RS, termoelétrica.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 1.968, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 759ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2019, nos termos do 4º, inciso XII, §3º e do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 131, de 11/03/2003 e 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Art. 1º Declarar reservada à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a disponibilidade hídrica caracterizada pelas vazões naturais afluentes, constantes do Anexo I, subtraídas das vazões médias destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante conforme Anexo II, e eventuais vazões destinadas a mecanismos de transposição de peixes e de embarcações, além de vazões remanescentes em eventual Trecho de Vazão Reduzida.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica do aproveitamento hidrelétrico PCH Paraíso, Municípios de Ouvidor/GO e Davinópolis/GO.

O inteiro teor da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 1.969, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 759ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2019, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.941, de 30/10/2017, resolveu indeferir o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos:

Aldeir Alves Lopes, Rio Pardo, Município de Indaiabira/MG, irrigação.

O inteiro teor do Indeferimento de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 1.970, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA n° 74, de 1º/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 759ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2019, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir a outorga de direito de uso de recursos hídricos à:

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, Barragem Justina, Município de Pinheiro/MA, abastecimento público.

O inteiro teor da Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.142, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece procedimentos relativos às atividades de ouvidoria, no âmbito do Ministério da Economia.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto nos artigos 9º, caput e respectivos incisos IV, V e VI, 17, e 178 do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, considerando, ainda, a delegação de competência discriminada no artigo 8º da Portaria nº 146, de 8 de abril de 2019, do Ministro da Economia, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos relacionados às atividades de ouvidoria a serem observados no âmbito dos seguintes órgãos integrantes da estrutura organizacional do Ministério da Economia:

I - de assistência direta e imediata ao Ministro;

II - específicos singulares; e

III - colegiados.

Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria também se aplicam às entidades vinculadas ao Ministério da Economia que não possuam unidade de ouvidoria em sua estrutura, conforme § 2º do art. 3º da Portaria nº 146, de 8 de abril de 2019, do Ministro da Economia.

Art. 2º São consideradas atividades de ouvidoria o tratamento das demandas relativas a:

I - manifestações de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de julho de 2017, e do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;

II - solicitações de simplificação de serviços públicos, nos termos do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; e

III - pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º As respostas encaminhadas aos usuários de serviços público deverão ser redigidas em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos.

Art. 4º Caberá à Ouvidoria acompanhar o tratamento das demandas previstas no art. 2º desta Portaria e analisar a qualidade das respostas oferecidas aos usuários de serviços públicos, podendo ajustá-las ou solicitar retificação à área competente.

Parágrafo único. Os critérios para análise de qualidade das respostas serão estabelecidos pelo Ouvidor.